



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 2021.07.002 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MEIRILANY ALMEIDA ANSELMO JUSTINO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MEIRILANY ALMEIDA ANSELMO JUSTINO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Téc. De Enfermagem, matrícula 0215, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.343,12 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/04/2021 a 03/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.002 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.003 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista De Gestão, matrícula 0215, lotada (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 1.486,41 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/04/2021 a 03/07/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.003 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.004 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANNA KELVYA MATEUS CAÇULA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANNA KELVYA MATEUS CAÇULA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula 9012, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.690,03 (Cinco mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/04/2021 a 22/07/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.004 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.005 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ELDA RODRIGUES DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ELDA RODRIGUES DE LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1022, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **15/04/2021 a 12/08/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.005 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.07.006 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IRANILDA ANGELICA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IRANILDA ANGELICA DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde - ACS, matrícula 18477, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/04/2021 a 04/05/2021**, consoante Parecer Jurídico n° **2021.08.006** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.07.007 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1714, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **22/04/2021 a 21/05/2021**, consoante Parecer Jurídico n° **2021.08.007** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.008 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DE LIMA LEITE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DE LIMA LEITE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1104, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.718,96 (Cinco mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/04/2021 a 24/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.008 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.009 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ADEMY CAETANO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ADEMY CAETANO DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 1602, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.434,26 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **27/04/2021 a 26/05/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.009 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.010 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 30575, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.146,68 (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **29/04/2021 a 08/05/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.010 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.012 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DA LUZ LIMA SILVA**.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DA LUZ LIMA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1602, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.434,26 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/05/2021 a 29/08/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.012 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.013 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DA LUZ LIMA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DA LUZ LIMA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Merendeira, matrícula 1023, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/05/2021 a 29/10/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.013 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.014 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **APARECIDA SARAIVA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **APARECIDA SARAIVA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 24375, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.393,21 (Um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/05/2021 a 14/05/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.014 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 13 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 - GP

PORTARIA Nº 2021.07.015 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 14 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO NILDO DE PAULA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO NILDO DE PAULA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25858, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.434,26 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/05/2021 a 05/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.015 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 14 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2021.07.016 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 14 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TANIA REJANE PEREIRA ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TANIA REJANE PEREIRA ALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 3297, lotada (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 1.635,05 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/05/2021 a 04/07/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.016 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 14 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.017 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO ERIVALDO NASCIMENTO XAVIER**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO ERIVALDO NASCIMENTO XAVIER**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 24314, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.279,84 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/05/2021 a 09/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.017 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.018 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LAZARO PEQUENO DE FREITAS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LAZARO PEQUENO DE FREITAS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Gari, matrícula 3080, lotada (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com vencimentos de R\$ 1.399,87 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **31/05/2021 a 06/05/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.018 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.019 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 18 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IVANY DE LIMA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IVANY DE LIMA DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Téc. De Enfermagem, matrícula 0084, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.392,90 (Três mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/05/2021 a 07/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.019 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 18 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.020 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **WELSON FABRICIO ROCHA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **WELSON FABRICIO ROCHA LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, matrícula 24471, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 9.179,28 (Nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/05/2021 a 03/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.020 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.022 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQUE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQUE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, matrícula 0044, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.884,86 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/05/2021 a 08/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.022** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.023 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DJANE PIRES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DJANE PIRES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Faxineiro, matrícula 3540, lotada (a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/05/2021 a 03/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.023** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.07.024 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SARAH POLYANNA ROMÃO FERREIRA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SARAH POLYANNA ROMÃO FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 0283, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **19/05/2021 a 25/05/2021**, consoante Parecer Jurídico n° **2021.08.024 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.07.026 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 24776, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.100 (Um mil e cem reais), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **18/05/2021 à 15/08/2021**, consoante Processo n° **2021.08.026 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.07.027 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JAIRE DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JAIRE DE LIMA**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3386, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 3.873,40 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **27/05/2021 à 24/08/2021**, consoante Processo nº **2021.08.027 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.07.028 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula nº 3386, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **01/06/2021 à 28/09/2021**, consoante Processo nº **2021.08.028 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.07.030 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MAURICIO PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MAURICIO PEREIRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 0635, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.516,51 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/05/2021 a 14/05/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.030** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.031 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 18513, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/05/2021 a 21/05/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.031** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.032 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 1654, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.486,41 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavo), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/05/2021 a 04/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.032 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021

PORTARIA Nº 2021.07.033 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0051, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.498,30 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito e trinta centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/05/2021 a 10/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.033 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.034 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PAULO CESAR ALVES FAVELA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PAULO CESAR ALVES FAVELA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 26247, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.434,26 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/05/2021 a 10/06/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.034 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.036 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0086, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.498,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/05/2021 a 28/05/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.036 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.037 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SABRINA NAZARIO VELOZO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SABRINA NAZARIO VELOZO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 24790, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/05/2021 a 16/05/2021**, consoante Parecer Jurídico nº **2021.08.037 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.07.038 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**.

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 23619, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 5.390,67 (Cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **24/05/2021 à 22/06/2021**, consoante Processo nº **2021.08.038 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.07.039 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA GOMES**.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA GOMES**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1353, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.155,00 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **25/05/2021 à 08/06/2021**, consoante Processo nº **2021.08.039 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.07.040 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MEIRILANY ALMEIDA ANSELMO JUSTINO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MEIRILANY ALMEIDA ANSELMO JUSTINO**.

Servidor efetivo no cargo de Téc. De Enfermagem, matrícula nº 0215, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.343,12 (Um mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **31/05/2021 à 29/07/2021**, consoante Processo nº **2021.08.040 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.07.041 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ HOLANDA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ HOLANDA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1620, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.439,26 (Um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **14/05/2021 à 12/07/2021**, consoante Processo nº **2021.08.041 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 3108004/2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

A Câmara Municipal do Crato através do presente torna pública as Portaria nº: 3108004/2021 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 3108004/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2102004/2020-CPAD

CONSIDERANDO o art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que, dentre as possibilidades de perda de cargo de servidor público estável, elenca o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 211-219 dos autos do Processo Administrativo nº 2102004/2020-CPAD, constituída pela Portaria nº 2102004/2020-, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Presidente da Câmara Municipal do Crato, à vista do Relatório Conclusivo de fls. 211-219 dos autos do Processo Administrativo nº 2102004/2020-CPAD.

CONSIDERANDO a revogação do Ato nº 003/2011-MD;

CONSIDERANDO que a decisão concedeu efeito ex tunc, ou seja, desde a sua origem, sendo-lhe resguardado o direito ao saldo de salário que eventualmente lhe fizer jus;

CONSIDERANDO que a decisão declarou que todos os atos administrativos perpetrados pelo servidor no estrito exercício da sua função serão convalidados, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor **MARIA ALBERIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Administrativo III, Matrícula: 00000008, do Quadro Permanente de Pessoal desta Câmara Municipal, a penalidade de demissão, por ter infringido os seguintes dispositivos:

a) art. 37, II da CF/88 (“prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para investidura em cargo ou emprego público”);

b) art. 19, ADCT (“observação, na data da promulgação da CF/88, do prazo de cinco anos para ser considerado estável no serviço público);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial.

As publicações das portarias em epígrafes são feitas pelo presente Edital de Publicação que será afixado na sede da Câmara Municipal do Crato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Crato-CE, em 31 de Agosto de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 3108005/2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

A Câmara Municipal do Crato através do presente torna pública as Portaria nº: 3108005/2021 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 3108005/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2102005/2020-CPAD

CONSIDERANDO o art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que, dentre as possibilidades de perda de cargo de servidor público estável, elenca o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 218-228 dos autos do Processo Administrativo nº 2102005/2020-CPAD, constituída pela Portaria nº 2102005/2020-, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Presidente da Câmara Municipal do Crato, à vista do Relatório Conclusivo de fls. 218-228 dos autos do Processo Administrativo nº 2102005/2020-CPAD.

CONSIDERANDO a revogação do Ato nº 003/2011-MD;

CONSIDERANDO que a decisão concedeu efeito ex tunc, ou seja, desde a sua origem, sendo-lhe resguardado o direito ao saldo de salário que eventualmente lhe fizer jus;

CONSIDERANDO que a decisão declarou que todos os atos administrativos perpetrados pelo servidor no estrito exercício da sua função serão convalidados, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor **MARINEIDE CARDOSO DE ALENCAR**, ocupante de cargo da carreira de Arquivista II- Ref. 19, Matrícula: 00000016, do Quadro Permanente de Pessoal desta Câmara Municipal, a penalidade de demissão, por ter infringido os seguintes dispositivos:

a) art. 37, II da CF/88 (“prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para investidura em cargo ou emprego público”);

b) art. 19, ADCT (“observação, na data da promulgação da CF/88, do prazo de cinco anos para ser considerado estável no serviço público);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial.

As publicações das portarias em epígrafes são feitas pelo presente Edital de Publicação que será afixado na sede da Câmara Municipal do Crato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Crato-CE, em 31 de Agosto de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 3108006/2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

A Câmara Municipal do Crato através do presente torna pública as Portaria nº: 3108006/2021 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 3108006/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2102006/2020-CPAD

CONSIDERANDO o art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que, dentre as possibilidades de perda de cargo de servidor público estável, elenca o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 212-222 dos autos do Processo Administrativo nº 2102006/2020-CPAD, constituída pela Portaria nº 2102006/2020-, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Presidente da Câmara Municipal do Crato, à vista do Relatório Conclusivo de fls. 212-222 dos autos do Processo Administrativo nº 2102006/2020-CPAD.

CONSIDERANDO a revogação do Ato nº 003/2011-MD;

CONSIDERANDO que a decisão concedeu efeito ex tunc, ou seja, desde a sua origem, sendo-lhe resguardado o direito ao saldo de salário que eventualmente lhe fizer jus;

CONSIDERANDO que a decisão declarou que todos os atos administrativos perpetrados pelo servidor no estrito exercício da sua função serão convalidados, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor **SINARA BEZERRA SOUZA BARBOSA**, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Administrativo III- Ref.26, Matrícula: 00000019, do Quadro Permanente de Pessoal desta Câmara Municipal, a penalidade de demissão, por ter infringido os seguintes dispositivos:

a) art. 37, II da CF/88 (“prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para investidura em cargo ou emprego público”);

b) art. 19, ADCT (“observação, na data da promulgação da CF/88, do prazo de cinco anos para ser considerado estável no serviço público);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial.

As publicações das portarias em epígrafes são feitas pelo presente Edital de Publicação que será afixado na sede da Câmara Municipal do Crato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Crato-CE, em 31 de Agosto de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 3108008/2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

A Câmara Municipal do Crato através do presente torna pública as Portaria nº: 3108008/2021 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 3108008/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2102008/2020-CPAD

CONSIDERANDO o art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que, dentre as possibilidades de perda de cargo de servidor público estável, elenca o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 220-230 dos autos do Processo Administrativo nº 2102008/2020-CPAD, constituída pela Portaria nº 2102008/2020-, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Presidente da Câmara Municipal do Crato, à vista do Relatório Conclusivo de fls. 220-230 dos autos do Processo Administrativo nº 2102008/2020-CPAD.

CONSIDERANDO a revogação do Ato nº 003/2011-MD;

CONSIDERANDO que a decisão concedeu efeito ex tunc, ou seja, desde a sua origem, sendo-lhe resguardado o direito ao saldo de salário que eventualmente lhe fizer jus;

CONSIDERANDO que a decisão declarou que todos os atos administrativos perpetrados pelo servidor no estrito exercício da sua função serão convalidados, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor **MARIA NILCE BATISTA DE SOUSA**, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais II, Matrícula: 00000013, do Quadro Permanente de Pessoal desta Câmara Municipal, a penalidade de demissão, por ter infringido os seguintes dispositivos:

a) art. 37, II da CF/88 (“prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para investidura em cargo ou emprego público”);

b) art. 19, ADCT (“observação, na data da promulgação da CF/88, do prazo de cinco anos para ser considerado estável no serviço público”);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial.

As publicações das portarias em epígrafes são feitas pelo presente Edital de Publicação que será afixado na sede da Câmara Municipal do Crato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Crato-CE, em 31 de Agosto de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 3108009/2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

A Câmara Municipal do Crato através do presente torna pública as Portaria nº: 3108009/2021 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 3108009/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2102009/2020-CPAD

CONSIDERANDO o art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que, dentre as possibilidades de perda de cargo de servidor público estável, elenca o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 217-227 dos autos do Processo Administrativo nº 2102009/2020-CPAD, constituída pela Portaria nº 2102009/2020-, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Presidente da Câmara Municipal do Crato, à vista do Relatório Conclusivo de fls. 217-227 dos autos do Processo Administrativo nº 2102009/2020-CPAD.

CONSIDERANDO a revogação do Ato nº 003/2011-MD;

CONSIDERANDO que a decisão concedeu efeito ex tunc, ou seja, desde a sua origem, sendo-lhe resguardado o direito ao saldo de salário que eventualmente lhe fizer jus;

CONSIDERANDO que a decisão declarou que todos os atos administrativos perpetrados pelo servidor no estrito exercício da sua função serão convalidados, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor **JOÃO BATISTA SARAIVA LOPES**, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Administrativo III- Referência 19, Matrícula: 00000007, do Quadro Permanente de Pessoal desta Câmara Municipal, a penalidade de demissão, por ter infringido os seguintes dispositivos:

a) art. 37, II da CF/88 (“prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para investidura em cargo ou emprego público”);

b) art. 19, ADCT (“observação, na data da promulgação da CF/88, do prazo de cinco anos para ser considerado estável no serviço público);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial.

As publicações das portarias em epígrafes são feitas pelo presente Edital de Publicação que será afixado na sede da Câmara Municipal do Crato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Crato-CE, em 31 de Agosto de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 3108001/2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 116 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

A Câmara Municipal do Crato através do presente torna pública as Portaria nº: 3108001/2021 de 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 3108001/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2102001/2020-CPAD

CONSIDERANDO o art. 41, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que, dentre as possibilidades de perda de cargo de servidor público estável, elenca o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 222-231 dos autos do Processo Administrativo nº 2102001/2020-CPAD, constituída pela Portaria nº 2102001/2020-, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO o julgamento proferido pelo Presidente da Câmara Municipal do Crato, à vista do Relatório Conclusivo de fls. 222-231 dos autos do Processo Administrativo nº 2102001/2020-CPAD.

CONSIDERANDO a revogação do Ato nº 003/2011-MD;

CONSIDERANDO que a decisão concedeu efeito ex tunc, ou seja, desde a sua origem, sendo-lhe resguardado o direito ao saldo de salário que eventualmente lhe fizer jus;

CONSIDERANDO que a decisão declarou que todos os atos administrativos perpetrados pelo servidor no estrito exercício da sua função serão convalidados, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor **ANTÔNIA ROSA DA SILVA**, ocupante de cargo da carreira de Arquivista II- Ref. 20, Matrícula: 00000003, do Quadro Permanente de Pessoal desta Câmara Municipal, a penalidade de demissão, por ter infringido os seguintes dispositivos:

a) art. 37, II da CF/88 (“prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para investidura em cargo ou emprego público”);

b) art. 19, ADCT (“observação, na data da promulgação da CF/88, do prazo de cinco anos para ser considerado estável no serviço público);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial.

As publicações das portarias em epígrafes são feitas pelo presente Edital de Publicação que será afixado na sede da Câmara Municipal do Crato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Crato-CE, em 31 de Agosto de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO, vem convocar a empresa RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.417.272/0001-21, com sede na Rua Chico França, nº 330 – Loja 05 – Messejana – Fortaleza-CE, através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2, que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, sob pena de cair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.07.2. Crato/CE, 31 de agosto de 2021. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Secretária Municipal de Educação.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2021.08.25.1.** Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI Objeto: Aquisição de registro tipo esfera e gaveta em bronze, para atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 11.112,45 (onze mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Isaac Sousa Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Presencial de n.º 2021.07.26.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa RAFAEL BARBOSA PIMENTEL - MEI. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços objetivando execução, ampliação e integração, atualizada e tecnológica de 08 novas unidade com automação no sistema de abastecimento da Sociedade Anônima de Água e Esgoto - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 95.070,00 (noventa e cinco mil e setenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 06 meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Rafael Barbosa Pimentel.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.17.1. PREGÃO Nº 2021.07.12.1.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.17.1. PREGÃO Nº 2021.07.12.1. Objeto: Registro Formal de Preço para aquisição de materiais e equipamentos elétricos, para substituição de equipamentos obsoletos e manutenção corretiva e preventiva do sistema da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.162.198/0001-35.

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMPERÍMETRO ANALÓGICO P/ QUADRO DE COMANDO 50/5A	LUKMA	UND	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
2	AMPERÍMETRO ANALÓGICO P/ QUADRO DE COMANDO 100/5A	LUKMA	UND	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
3	AMPERÍMETRO ANALÓGICO P/ QUADRO DE COMANDO 200/5A	LUKMA	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
4	AMPERÍMETRO ANALÓGICO P/ QUADRO DE COMANDO 250/5A	LUKMA	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
5	AMPERÍMETRO ANALÓGICO P/ QUADRO DE COMANDO 300/5A	LUKMA	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
6	AUTO TRANSFORMADOR DE PARTIDA 45SEG 25CV 380V C/ TAPS 65% E 80%	MISTERVOLT	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
7	AUTO TRANSFORMADOR DE PARTIDA 45SEG 35CV 380V C/ TAPS 65% E 80%	MISTERVOLT	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
8	AUTO TRANSFORMADOR DE PARTIDA 45SEG 45CV 380V C/ TAPS 65% E 80%	MISTERVOLT	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
9	AUTO TRANSFORMADOR DE PARTIDA 45SEG 50CV 380V C/ TAPS 65% E 80%	MISTERVOLT	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
10	AUTO TRANSFORMADOR DE PARTIDA 45SEG 75CV 380V C/ TAPS 65% E 80%	MISTERVOLT	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
11	AUTO TRANSFORMADOR DE PARTIDA 45SEG 100CV 380V C/ TAPS 65% E 80%	MISTERVOLT	UND	2	R\$ 2.860,00	R\$ 5.720,00
12	AUTO TRANSFORMADOR DE PARTIDA 45SEG 150CV 380V C/ TAPS 65% E 80%	MISTERVOLT	UND	2	R\$ 3.560,00	R\$ 7.120,00
13	CHAVE BOIA DE NIVEL INFERIOR/SUPERIOR 16A 220V	LUKMA	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
14	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSIVEL NH TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL 125A	LUKMA	UND	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
15	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSIVEL NH TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL 160A	LUKMA	UND	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
16	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSIVEL NH TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL 200A	LUKMA	UND	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
17	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSIVEL NH TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL 250A	LUKMA	UND	8	R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
18	CHAVE SECCIONADORA SACA FUSIVEL NH TRIPOLAR PARA CORRENTE NOMINAL 315A	LUKMA	UND	6	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
19	BASE PARA FUSIVEL NH100A	LUKMA	UND	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
20	BASE PARA FUSIVEL NH125A	LUKMA	UND	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
21	BASE PARA FUSIVEL NH160A	LUKMA	UND	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
22	BASE PARA FUSIVEL NH200A	LUKMA	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
23	BASE PARA FUSIVEL NH250A	LUKMA	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

24	BASE PARA FUSIVEL NH315A	LUKMA	UND	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
25	BASE PARA FUSIVEL NH50A	LUKMA	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
26	BASE PARA FUSIVEL NH63A	LUKMA	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
27	BASE PARA FUSIVEL NH80A	LUKMA	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
28	BOTOEIRA DUPLA LIGA DESLIGA 1NA 1NF	LUKMA	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
29	BOTOEIRA COMUTADORA 3 POSIÇÕES 2NA	LUKMA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
30	BOTOEIRA COMUTADORA 3 POSIÇÕES 2NA	LUKMA	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
31	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 9A 220V	LUKMA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
32	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 12A 220V	LUKMA	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
33	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 18A 220V	LUKMA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
34	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 25A 220V	LUKMA	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
35	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 32A 220V	LUKMA	UND	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
36	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 40A 220V	LUKMA	UND	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
37	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 65A 220V	LUKMA	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
38	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 80A 220V	LUKMA	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
39	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 95A 220V	LUKMA	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
40	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 115A 220V	LUKMA	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
41	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 180A 220V	LUKMA	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
42	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 250A 220V	LUKMA	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
43	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 9A 380V	LUKMA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
44	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 12A 380V	LUKMA	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
45	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 18A 380V	LUKMA	UND	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00
46	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 25A 380V	LUKMA	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
47	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 32A 380V	LUKMA	UND	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00

48	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 40A 380V	LUKMA	UND	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
49	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 65A 380V	LUKMA	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
50	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 80A 380V	LUKMA	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
51	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 95A 380V	LUKMA	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
52	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 115A 380V	LUKMA	UND	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
53	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 180A 380V	LUKMA	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
54	BOBINA PARA CONTACTOR DE POTENCIA 250A 380V	LUKMA	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
55	CHAVE TIPO ALAVANCA 3 POSIÇÕES 2NA 10A 3 TERMINAIS	LUKMA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
56	CHAVE TIPO ALAVANCA 3 POSIÇÕES 2NA 10A 6 TERMINAIS	LUKMA	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
57	CHAVE TIPO ALAVANCA 2 POSIÇÕES 2NA 10A 2 TERMINAIS	LUKMA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
58	CAIXA METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO 300X300X200MM IP65	LUKBOX	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
59	CAIXA METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO 600X400X250MM IP65	LUKBOX	UND	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
60	CAIXA METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO 800X400X250MM IP65	LUKBOX	UND	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
61	CAIXA METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO 950X500X300MM IP65	LUKBOX	UND	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
62	CAPACITOR DE PARTIDA 270-324UF 220V	LUKMA	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
63	CAPACITOR DE PARTIDA 130-156UF 220V	LUKMA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
64	CAPACITOR DE PARTIDA 243-292UF 220V	LUKMA	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
65	CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 25UF 440V	LUKMA	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
66	CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 30UF 440V	LUKMA	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
67	CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 40UF 440V	LUKMA	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
68	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA 5KVAR 380V	WEG	UND	10	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
69	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA 10KVAR 380V	WEG	UND	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
70	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA 17,5KVAR 380V	WEG	UND	6	R\$ 535,00	R\$ 3.210,00

71	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA 20KVAR 380V	WEG	UND	8	R\$ 695,00	R\$ 5.560,00
72	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 3A C/ IHM	WEG	UND	4	R\$ 2.188,00	R\$ 8.752,00
73	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 10A C/ IHM	WEG	UND	5	R\$ 2.544,00	R\$ 12.720,00
74	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 17A C/ IHM	WEG	UND	6	R\$ 2.965,00	R\$ 17.790,00
75	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 24A C/ IHM	WEG	UND	6	R\$ 2.970,00	R\$ 17.820,00
76	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 30A C/ IHM	WEG	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
77	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 45A C/ IHM	WEG	UND	4	R\$ 4.230,00	R\$ 16.920,00
78	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 61A C/ IHM	WEG	UND	4	R\$ 3.950,00	R\$ 15.800,00
79	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 85A C/ IHM	WEG	UND	4	R\$ 4.450,00	R\$ 17.800,00
80	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 130A C/ IHM	WEG	UND	6	R\$ 6.100,00	R\$ 36.600,00
81	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 171A C/ IHM	WEG	UND	6	R\$ 6.980,00	R\$ 41.880,00
82	CHAVE DE PARTIDA SOFT STARTER 225A C/ IHM	WEG	UND	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
83	CONTACTOR PARA MANOBRA DE CAPACITOR 25A 220V	SCHNEIDER ELECTRIC	UND	30	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
84	CONTACTOR PARA MANOBRA DE CAPACITOR 32A 220V	SCHNEIDER ELECTRIC	UND	20	R\$ 534,90	R\$ 10.698,00
85	CONTACTOR PARA MANOBRA DE CAPACITOR 50A 220V	SCHNEIDER ELECTRIC	UND	10	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
86	CONTACTOR 9A 220V	LUKMA	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
87	CONTACTOR 12A 220V	LUKMA	UND	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
88	CONTACTOR 18A 220V	LUKMA	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
89	CONTACTOR 25A 220V	LUKMA	UND	25	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
90	CONTACTOR 32A 220V	LUKMA	UND	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
91	CONTACTOR 40A 220V	LUKMA	UND	5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
92	CONTACTOR 65A 220V	LUKMA	UND	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
93	CONTACTOR 80A 220V	LUKMA	UND	5	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
94	CONTACTOR 95A 220V	LUKMA	UND	4	R\$ 985,00	R\$ 3.940,00

95	CONTACTOR 115A 220V	LUKMA	UND	4	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00
96	CONTACTOR 180A 220V	LUKMA	UND	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
97	CONTACTOR 250A 220V	LUKMA	UND	4	R\$ 1.986,00	R\$ 7.944,00
98	CONTACTOR 9A 380V	LUKMA	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
99	CONTACTOR 12A 380V	LUKMA	UND	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
100	CONTACTOR 18A 380V	LUKMA	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
101	CONTACTOR 25A 380V	LUKMA	UND	25	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
102	CONTACTOR 32A 380V	LUKMA	UND	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
103	CONTACTOR 40A 380V	LUKMA	UND	5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
104	CONTACTOR 65A 380V	LUKMA	UND	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
105	CONTACTOR 80A 380V	LUKMA	UND	5	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
106	CONTACTOR 95A 380V	LUKMA	UND	4	R\$ 985,00	R\$ 3.940,00
107	CONTACTOR 155A 380V	LUKMA	UND	4	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00
108	CONTACTOR 180A 380V	LUKMA	UND	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
109	CONTACTOR 250A 380V	LUKMA	UND	4	R\$ 1.986,00	R\$ 7.944,00
110	CONTATOR AUXILIAR 2NA2NF 220V 10A	LUKMA	UND	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
111	CONTATOR AUXILIAR 2NA2NF 380V 10A	LUKMA	UND	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
112	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA	LUKMA	UND	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
113	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NF	LUKMA	UND	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
114	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA	LUKMA	UND	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
115	DPS 80KA	THS	UND	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
116	DPS 100KA	THS	UND	60	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
117	FIO DE SOLDA 500G	SOFT	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
118	FUSIVEL DIAZED 10A	LUKMA	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00

119	FUSIVEL DIAZED 12A	LUKMA	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
120	FUSIVEL DIAZED 18A	LUKMA	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
121	FUSIVEL DIAZED 25A	LUKMA	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
122	FUSIVEL DIAZED 32A	LUKMA	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
123	FUSIVEL DIAZED 6A	LUKMA	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
124	FUSIVEL NH100A	LUKMA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
125	FUSIVEL NH125A	LUKMA	UND	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
126	FUSIVEL NH160A	LUKMA	UND	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
127	FUSIVEL NH200A	LUKMA	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
128	FUSIVEL NH250A	LUKMA	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
129	FUSIVEL NH315A	LUKMA	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
130	FUSIVEL NH32A	LUKMA	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
131	FUSIVEL NH50A	LUKMA	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
132	FUSIVEL NH63A	LUKMA	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
133	FUSIVEL NH80A	LUKMA	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
134	FILTRO PLASTICO ABS REFORÇADO VENTILADOR 80X80MM	LUKMA	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
135	FILTRO PLASTICO ABS REFORÇADO VENTILADOR 120X120MM	LUKMA	UND	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
136	FILTRO PLASTICO ABS REFORÇADO VENTILADOR 200X200MM	LUKMA	UND	40	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00
137	INVERSOR DE FREQUENCIA 380V 10A 6CV IHM	WEG	UND	4	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
138	INVERSOR DE FREQUENCIA 380V 32A 20CV IHM	WEG	UND	4	R\$ 9.200,00	R\$ 36.800,00
139	INVERSOR DE FREQUENCIA 380V 45A 30CV IHM	WEG	UND	4	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
140	INVERSOR DE FREQUENCIA 380V 70,5 50CV IHM	WEG	UND	4	R\$ 15.780,00	R\$ 63.120,00
141	INVERSOR DE FREQUENCIA 380V 88A 60CV IHM	WEG	UND	3	R\$ 20.950,00	R\$ 62.850,00
142	INVERSOR DE FREQUENCIA 380V 211A 150CV IHM	WEG	UND	2	R\$ 48.650,00	R\$ 97.300,00

143	VENTILADOR 220V 80X80X38MM	LUKMA	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
144	VENTILADOR 220V 120X120X38MM	LUKMA	UND	60	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
145	VENTILADOR 220V 200X200X38MM	LUKMA	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
146	RELÉ NIVEL 220V	LUKMA	UND	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
147	RELÉ NIVEL 220V	LUKMA	UND	130	R\$ 93,00	R\$ 12.090,00
148	RELÉ NIVEL 380V	LUKMA	UND	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
149	RELÉ SOBRECARGA 1,6-2,5A	LUKMA	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
150	RELÉ SOBRECARGA 12-18A	LUKMA	UND	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
151	RELÉ SOBRECARGA 132-220A	LUKMA	UND	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
152	RELÉ SOBRECARGA 16-24A	LUKMA	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
153	RELÉ SOBRECARGA 2,5-4A	LUKMA	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
154	RELÉ SOBRECARGA 30-38A	LUKMA	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
155	RELÉ SOBRECARGA 37-50A	LUKMA	UND	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
156	RELÉ SOBRECARGA 48-65A	LUKMA	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
157	RELÉ SOBRECARGA 155-220A	LUKMA	UND	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
158	RELÉ SOBRECARGA 55-70A	LUKMA	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
159	RELÉ SOBRECARGA 7-10A	LUKMA	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
160	RELÉ SOBRECARGA 80-104A	LUKMA	UND	8	R\$ 325,00	R\$ 2.600,00
161	RELÉ SOBRECARGA 90-120A	LUKMA	UND	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
162	RELÉ SOBRECARGA 90-150A	LUKMA	UND	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
163	RELÉ SOBRECARGA 9-13A	LUKMA	UND	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
164	RELÉ SOBRECARGA 200-300A	LUKMA	UND	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
165	RELÉ TEMPORIZADOR 3-30S 220V	LUKMA	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
166	RELÉ TEMPORIZADOR 3-30S 380V	LUKMA	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00

167	RELÉ FALTA DE FASE 380V	LUKMA	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
168	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 16A 220V	LUKMA	UND	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
169	SINALEIRO LED VERDE/VERMELHO 220V	LUKMA	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
170	SINALEIRO LED VERDE 220V	LUKMA	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
171	SINALEIRO LED VERMELHO 220V	LUKMA	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
172	SOLDA ESTANHO BARRA 1KG	LUKMA	UND	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
173	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL 16A 220V TRILHO DIN	LUKMA	UND	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
174	TOMADA PARA PAINEL 2P+T 10A	LUKMA	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
175	TRANSFORMADOR CORRENTE 50/5A	LUKMA	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
176	TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5A	LUKMA	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
177	TRANSFORMADOR CORRENTE 200/5A	LUKMA	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
178	TRANSFORMADOR CORRENTE 250/5A	LUKMA	UND	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
179	TRANSFORMADOR CORRENTE 300/5A	LUKMA	UND	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
180	TRANSFORMADOR CORRENTE 400/5A	LUKMA	UND	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
181	TRANSFORMADOR DE COMANDO 220/380/440V SAÍDA 110/220V 1KA	TRANSLUX	UND	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
182	TRANSFORMADOR DE COMANDO 220/380/440V SAÍDA 110/220V 3KA	TRANSLUX	UND	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
183	TRILHO DIN 1 METRO	LUKMA	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
184	VOLTÍMETRO QUADRO DE COMANDO 0-600V	LUKMA	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
					TOTAL	R\$ 971.877,00
LOTE II						
1	Grampo paralelo (2 parafusos, porcas e arruelas) p/ Emenda de Cabo CAA Alumínio 10mm²	INCESA	UNID	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
2	Grampo paralelo (2 parafusos, porcas e arruelas) p/ Emenda de Cabo CAA Alumínio 16mm²	INCESA	UNID	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
3	Grampo paralelo (2 parafusos, porcas e arruelas) p/ Emenda de Cabo CAA Alumínio 25mm²	INCESA	UNID	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
4	Grampo paralelo (2 parafusos, porcas e arruelas) p/ Emenda de Cabo CAA Alumínio 35mm²	INCESA	UNID	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
5	Grampo paralelo (2 parafusos, porcas e arruelas) p/ Emenda de Cabo CAA Alumínio 4mm²	INCESA	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

6	Grampo paralelo (2 parafusos, porcas e arruelas) p/ Emenda de Cabo CAA Alumínio 6mm²	INCESA	UNID	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
7	Grampo paralelo (2 parafusos, porcas e arruelas) p/ Emenda de Cabo CAA Alumínio 70mm²	INCESA	UNID	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
8	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 16mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
9	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 25mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
10	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 35mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
11	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 50mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
12	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 70mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
13	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 95mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
14	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 120mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
15	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 185mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
16	Luva de emenda à compressão para cabo de cobre 240mm² (Em cobre eletrolítico estanhado)	INTELLI	UNID	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
17	Luva de emenda à compressão para cabo de alumínio 16mm² (Em alumínio extrudado)	INTELLI	UNID	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
18	Luva de emenda à compressão para cabo de alumínio 25mm² (Em alumínio extrudado)	INTELLI	UNID	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	Luva de emenda à compressão para cabo de alumínio 35mm² (Em alumínio extrudado)	INTELLI	UNID	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
20	Luva de emenda à compressão para cabo de alumínio 50mm² (Em alumínio extrudado)	INTELLI	UNID	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
21	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 16mm²	INTELLI	UNID	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
22	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 25mm²	INTELLI	UNID	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
23	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 35mm²	INTELLI	UNID	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
24	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 50mm²	INTELLI	UNID	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
25	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 70mm²	INTELLI	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
26	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 95mm²	INTELLI	UNID	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
27	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 120mm²	INTELLI	UNID	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
28	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 185mm²	INTELLI	UNID	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
29	Terminal sapata à compressão em cobre eletrolítico c/ um furo e barril longo de 240mm²	INTELLI	UNID	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
30	Terminal pré isolado tipo forquilha 0,5-1,5mm²	LUKMA	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00

31	Terminal pré isolado tipo forquilha 1,5-2,5mm ²	LUKMA	UNID	30	R\$ 0,56	R\$ 16,80
32	Terminal pré isolado tipo forquilha 4,0-6,0mm ²	LUKMA	UNID	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
33	Terminal Sapata de aperto/pressão 10mm ²	LUKMA	UNID	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
34	Terminal Sapata de aperto/pressão 16mm ²	LUKMA	UNID	40	R\$ 3,40	R\$ 136,00
35	Terminal Sapata de aperto/pressão 25mm ²	LUKMA	UNID	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
36	Terminal Sapata de aperto/pressão 35mm ²	LUKMA	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
37	Terminal Sapata de aperto/pressão 50mm ²	LUKMA	UNID	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
38	Terminal Sapata de aperto/pressão 70mm ²	LUKMA	UNID	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
39	Terminal Sapata de aperto/pressão 95mm ²	LUKMA	UNID	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
40	Terminal Sapata de aperto/pressão 120mm ²	LUKMA	UNID	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
41	Terminal Sapata de aperto/pressão 185mm ²	LUKMA	UNID	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00
42	Terminal Sapata de aperto/pressão 240mm ²	LUKMA	UNID	16	R\$ 31,80	R\$ 508,80
					TOTAL	R\$ 54.313,30

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.12.1. PREGÃO Nº 2021.07.12.1. Objeto: Registro Formal de Preço para aquisição de materiais e equipamentos elétricos, para substituição de equipamentos obsoletos e manutenção corretiva e preventiva do sistema da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02.

Objeto: Materiais Elétricos para atender a manutenção elétricas da SAAEC (Licitação) - lote 03						
ITE M	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT .	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Chave Fusível de porcelana base C p/ Poste	UNID.	30	MAURIZIO	R\$ 295,80	R\$ 8.874,00
2	Cartucho porta fusível para base C	UNID.	30	MAURIZIO	R\$ 151,61	R\$ 4.548,44
3	Elo Fusível de Expulsão 03 kva	UNID.	100	INDEL	R\$ 91,51	R\$ 9.151,10
4	Elo Fusível de Expulsão 05 kva	UNID.	100	INDEL	R\$ 60,63	R\$ 6.063,05
5	Elo Fusível de Expulsão 06 kva	UNID.	100	INDEL	R\$ 99,73	R\$ 9.973,05
6	Elo Fusível de Expulsão 10 kva	UNID.	100	INDEL	R\$ 103,41	R\$ 10.341,10
7	Elo Fusível de Expulsão 12 kva	UNID.	100	INDEL	R\$ 112,20	R\$ 11.220,00
8	Para raio de distribuição polimérico 12Kv 10KA	UNID.	25	BALESTRO	R\$ 249,62	R\$ 6.240,49
9	Transformador de distribuição trifásico a óleo 30 KVA tensão primária 13,8Kva e tensão secundária 380/220V frequência 60Hz	UNID.	2	ROMAGNOLE	R\$ 8.592,01	R\$ 17.184,03
10	Transformador de distribuição trifásico a óleo 45 KVA tensão primária 13,8Kva e tensão secundária 380/220V frequência 60Hz	UNID.	2	ROMAGNOLE	R\$ 12.613,29	R\$ 25.226,59
11	Transformador de distribuição trifásico a óleo 75 KVA tensão primária 13,8Kva e tensão secundária 380/220V frequência 60Hz	UNID.	2	ROMAGNOLE	R\$ 14.737,58	R\$ 29.475,16
12	Transformador de distribuição trifásico a óleo 112,5 KVA tensão primária 13,8Kva e tensão secundária 380/220V frequência 60Hz	UNID.	2	ROMAGNOLE	R\$ 21.591,58	R\$ 43.183,16
13	Transformador de distribuição trifásico a óleo 225 KVA tensão primária 13,8Kva e tensão secundária 380/220V frequência 60Hz	UNID.	2	ROMAGNOLE	R\$ 21.415,13	R\$ 42.830,26

14	Tubo de cobre 15,87x0,79mm (5/8") sem costura 6 metros	UNID.	5	SAMATEC	R\$ 172,99	R\$ 864,96
15	Tubo de cobre 1/4" rígido 1 metro	UNID.	6	SAMATEC	R\$ 41,08	R\$ 246,48
16	Vara de manobra seccionável em fibra de vidro diâmetro 38mm para uso em alta tensão acopladas entre si através de encaixes com travamento de pino de engate e anel de proteção carga até 50kv com 6 elementos - 7,70 metros	UNID.	2	TEREX	R\$ 1.133,48	R\$ 2.266,97
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 227.688,83
Objeto: Materiais Elétricos para atender a manutenção elétricas da SAAEC (Licitação) - lote 04						
ITE M	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT .	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm pct 100 unid	UNID.	10	DECORLUX	R\$ 7,37	R\$ 73,70
2	Abraçadeira de nylon 190x2,5mm pct 100 unid	UNID.	10	DECORLUX	R\$ 16,69	R\$ 166,86
3	Abraçadeira de nylon 200x2,5mm pct 100 unid	UNID.	10	DECORLUX	R\$ 16,33	R\$ 163,29
4	Abraçadeira de nylon 920x2,5mm pct 100 unid	UNID.	6	DECORLUX	R\$ 36,16	R\$ 216,95
5	Armação REX padrão galvanizada completo trifásica com 3 roldanas	UNID.	10	GERMER	R\$ 100,02	R\$ 1.000,20
6	Armação REX padrão galvanizada completo monofásica com 1 roldanas	UNID.	10	GERMER	R\$ 35,81	R\$ 358,11
7	Abraçadeira tipo "U" 1" galvanizada	UNID.	100	SUPERA	R\$ 2,21	R\$ 221,00
8	Abraçadeira tipo "U" 1 1/2" galvanizada	UNID.	60	SUPERA	R\$ 3,03	R\$ 182,07
9	Abraçadeira tipo "U" 1 1/4" galvanizada	UNID.	30	SUPERA	R\$ 3,34	R\$ 100,22
10	Abraçadeira tipo "U" 1/2" galvanizada	UNID.	100	SUPERA	R\$ 1,87	R\$ 187,00
11	Abraçadeira tipo "U" 2" galvanizada	UNID.	60	SUPERA	R\$ 2,98	R\$ 178,50
12	Abraçadeira tipo "U" 2 1/2" galvanizada	UNID.	30	SUPERA	R\$ 3,34	R\$ 100,22
13	Abraçadeira tipo "U" 3" galvanizada	UNID.	30	SUPERA	R\$ 3,68	R\$ 110,42
14	Abraçadeira tipo "U" 3/4" galvanizada	UNID.	100	SUPERA	R\$ 2,85	R\$ 284,75
15	Abraçadeira tipo "U" 4" galvanizada	UNID.	60	SUPERA	R\$ 4,53	R\$ 271,83
16	Abraçadeira tipo "D" com cunha 3/4" galvanizada	UNID.	300	SUPERA	R\$ 3,80	R\$ 1.139,85
17	Abraçadeira tipo "D" com cunha 1.1/2" galvanizada	UNID.	50	SUPERA	R\$ 4,56	R\$ 228,23
18	Abraçadeira tipo "D" com cunha 2" galvanizada	UNID.	50	SUPERA	R\$ 4,82	R\$ 240,98
19	Abraçadeira tipo "D" com cunha 2.1/2" galvanizada	UNID.	50	SUPERA	R\$ 5,54	R\$ 277,10
20	Abraçadeira tipo "D" com cunha 3" galvanizada	UNID.	50	SUPERA	R\$ 6,46	R\$ 323,00
21	Abraçadeira tipo "D" com cunha 4" galvanizada	UNID.	50	SUPERA	R\$ 7,57	R\$ 378,25
22	Alicate amperímetro digital com iluminação da garra; função NVC (detecção de tensão sem contato) e abertura máxima da garra 40mm	UNID.	2	EDA	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
23	Alicate hidráulico prensa/crimpa terminal de 16 até 240mm² modelo de prensagem hexagonal com matrizes de 16; 25; 35; 50; 70; 95; 120; 150; 185; 240mm² (hexagonais)	UNID.	2	ELETROKIT	R\$ 879,89	R\$ 1.759,77
24	Bucha c/ Parafusos nº: 06	UNID.	100	DUOPA	R\$ 1,48	R\$ 147,90
25	Bucha c/ Parafusos nº: 08	UNID.	600	DUOPA	R\$ 2,01	R\$ 1.208,70
26	Bucha c/ Parafusos nº: 10	UNID.	500	DUOPA	R\$ 2,44	R\$ 1.219,75
27	Capacimetro digital 9 posições, faixa de valor 0,1pF até 20000µF	UNID.	2	EDA	R\$ 164,18	R\$ 328,36

28	Cabo Flexível em PVC 0,75mm ² 750V	MT	300	CONDUELETR O	R\$ 0,95	R\$ 285,60
29	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 1,5mm ² 1Kv 750V	MT	1000	CONDUELETR O	R\$ 1,48	R\$ 1.479,00
30	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 2,5mm ² 1Kv 750V	MT	2000	CONDUELETR O	R\$ 2,52	R\$ 5.049,00
31	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 4,00mm ² 1Kv 750V	MT	600	CONDUELETR O	R\$ 3,93	R\$ 2.356,20
32	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 6,00mm ² 1Kv 750V	MT	600	CONDUELETR O	R\$ 5,46	R\$ 3.274,20
33	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 10,00mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 9,23	R\$ 4.615,50
34	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 12,00mm ² 1Kv 750V	MT	300	CONDUELETR O	R\$ 11,93	R\$ 3.580,20
35	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 16,00mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 16,58	R\$ 8.287,50
36	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 25,00mm ² 1Kv 750V	MT	300	CONDUELETR O	R\$ 23,21	R\$ 6.964,05
37	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 35,00mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 35,05	R\$ 17.527,00
38	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 50,00mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 56,99	R\$ 28.496,25
39	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 70,00mm ² 1Kv 750V	MT	1000	CONDUELETR O	R\$ 65,27	R\$ 65.271,50
40	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 95,00mm ² 1Kv 750V	MT	100	CONDUELETR O	R\$ 94,59	R\$ 9.458,80
41	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 120,00mm ² 1Kv 750V	MT	100	CONDUELETR O	R\$ 125,89	R\$ 12.589,35
42	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 185,00mm ² 1Kv 750V	MT	100	CONDUELETR O	R\$ 198,86	R\$ 19.885,75
43	Cabo Flexível unipolar em EPR ou XLPE 240,00mm ² 1Kv 750V	MT	100	CONDUELETR O	R\$ 241,42	R\$ 24.141,70
44	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 2x1,5mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 4,02	R\$ 2.010,25
45	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 2x2,5mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 6,41	R\$ 3.204,50
46	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 2x4,00mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 9,16	R\$ 4.581,50
47	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 2x6,00mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
48	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 2x10,00mm ² 1Kv 750V	MT	300	CONDUELETR O	R\$ 14,54	R\$ 4.363,05
49	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 3x1,5mm ² 1Kv 750V	MT	800	CONDUELETR O	R\$ 5,43	R\$ 4.345,20
50	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 3x2,5mm ² 1Kv 750V	MT	600	CONDUELETR O	R\$ 8,07	R\$ 4.839,90
51	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 3x4,00mm ² 1Kv 750V	MT	800	CONDUELETR O	R\$ 13,54	R\$ 10.832,40

52	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 3x6,00mm ² 1Kv 750V	MT	800	CONDUELETR O	R\$ 18,13	R\$ 14.504,40
53	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 3x10,00mm ² 1Kv 750V	MT	600	CONDUELETR O	R\$ 22,78	R\$ 13.668,00
54	Cabo Flexível multipolar em EPR ou XLPE 3x16,00mm ² 1Kv 750V	MT	500	CONDUELETR O	R\$ 30,31	R\$ 15.155,50
55	Caixa de medição monofásica padrão ENEL para clientes do grupo "B"	UNID.	20	TAF	R\$ 196,89	R\$ 3.937,71
56	Caixa de medição polifásica padrão ENEL para clientes do grupo "B"	UNID.	20	TAF	R\$ 302,88	R\$ 6.057,61
57	Caixa em aço e visor de policarbonato para medidor polifásico para clientes grupo "A" - padrão ENEL	UNID.	15	TAF	R\$ 459,11	R\$ 6.886,66
58	Caixa PVC 4x2 5 entradas para condutele - cinza	UNID.	600	TRAMONTINA	R\$ 10,63	R\$ 6.380,10
59	Tampa PVC para caixa 4x2 tipo condutele com 3 posições retangulares - cinza	UNID.	600	TRAMONTINA	R\$ 8,22	R\$ 4.931,70
60	Tampa cega PVC para caixa 4x2 tipo condutele - cinza	UNID.	50	TRAMONTINA	R\$ 6,59	R\$ 329,38
61	Tubo pvc eletroduto condutele 3/4" x 3 metro - cinza	UNID.	300	WETZEL	R\$ 24,08	R\$ 7.224,15
62	Abraçadeira PVC fechada 3/4" - cinza	UNID.	1500	TIGRE	R\$ 5,38	R\$ 8.070,75
63	Conector de saída PVC 3/4" para condutele - cinza	UNID.	1500	TRAMONTINA	R\$ 3,67	R\$ 5.508,00
64	Modulo tomada 2P+T 10A 250V	UNID.	1200	ROMAZI	R\$ 12,12	R\$ 14.545,20
65	Modulo interruptor simples 10A 250V	UNID.	300	ROMAZI	R\$ 11,17	R\$ 3.350,70
66	Modulo tampo cego branco	UNID.	1000	ROMAZI	R\$ 5,89	R\$ 5.890,50
67	Fecho para fita de aço 3/4 - pacote com 30 pç	UNID.	5	FUSIMEC	R\$ 11,73	R\$ 58,65
68	Fita de aço galvanizada perfurada 17mm 5 metros para poste	UNID.	10	FUSIMEC	R\$ 38,93	R\$ 389,30
69	Canaleta em PVC corte aberto 30x30mm 1 metro	UNID.	30	ILUMI	R\$ 21,87	R\$ 656,12
70	Canaleta em PVC corte aberto 50x30mm 1 metro	UNID.	30	ILUMI	R\$ 31,71	R\$ 951,15
71	Canaleta em PVC corte aberto 50x50mm 1 metro	UNID.	30	ILUMI	R\$ 56,64	R\$ 1.699,07
72	Conector Sindal Plástico 12 bornes 1,5mm ²	UNID.	10	SIBRATEC	R\$ 10,63	R\$ 106,34
73	Conector Sindal Plástico 12 bornes 10mm ²	UNID.	10	SIBRATEC	R\$ 17,69	R\$ 176,89
74	Conector Sindal Plástico 12 bornes 16mm ²	UNID.	10	SIBRATEC	R\$ 27,62	R\$ 276,17
75	Conector Sindal Plástico 12 bornes 2,5mm ²	UNID.	10	SIBRATEC	R\$ 16,57	R\$ 165,67
76	Conector Sindal Plástico 12 bornes 25mm ²	UNID.	10	SIBRATEC	R\$ 23,94	R\$ 239,36
77	Conector Sindal Plástico 12 bornes 4,00mm ²	UNID.	10	SIBRATEC	R\$ 16,37	R\$ 163,71
78	Conector Sindal Plástico 12 bornes 6,00mm ²	UNID.	10	SIBRATEC	R\$ 15,78	R\$ 157,76
79	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 1"	UNID.	100	KRONA	R\$ 6,85	R\$ 685,10
80	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 1 1/2"	UNID.	60	KRONA	R\$ 11,73	R\$ 703,80
81	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 1 1/4"	UNID.	50	KRONA	R\$ 10,71	R\$ 535,50
82	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 1/2"	UNID.	100	KRONA	R\$ 7,73	R\$ 772,65
83	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 2"	UNID.	60	KRONA	R\$ 17,17	R\$ 1.030,20
84	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 2 1/2"	UNID.	60	KRONA	R\$ 26,95	R\$ 1.616,70
85	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 3"	UNID.	50	KRONA	R\$ 26,32	R\$ 1.316,23
86	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 3/4"	UNID.	300	KRONA	R\$ 7,64	R\$ 2.292,45
87	Curva p/ Eletroduto 90° Roscável de 4"	UNID.	60	KRONA	R\$ 32,84	R\$ 1.970,13
88	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=500V Vemáx=400V Ith=In a 40°C 50A NBR IEC 60947-2	UNID.	25	WEG	R\$ 285,81	R\$ 7.145,31
89	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=500V Vemáx=400V Ith=In a 40°C 63A NBR IEC 60947-2	UNID.	25	WEG	R\$ 294,86	R\$ 7.371,41

90	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=500V Vemáx=400V Ith=In a 40°C 80A NBR IEC 60947-2	UNID.	20	WEG	R\$ 332,21	R\$ 6.644,11
91	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=500V Vemáx=400V Ith=In a 40°C 100A NBR IEC 60947-2	UNID.	15	WEG	R\$ 368,87	R\$ 5.532,99
92	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=500V Vemáx=400V Ith=In a 40°C 125A NBR IEC 60947-2	UNID.	10	WEG	R\$ 405,71	R\$ 4.057,05
93	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=690V Vemáx=415V Ith=In a 40°C 200A NBR IEC 60947-2	UNID.	8	WEG	R\$ 372,96	R\$ 2.983,70
94	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=690V Vemáx=415V Ith=In a 40°C 250A NBR IEC 60947-2	UNID.	8	WEG	R\$ 421,69	R\$ 3.373,48
95	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=690V Vemáx=415V Ith=In a 40°C 315A NBR IEC 60947-2	UNID.	6	WEG	R\$ 895,03	R\$ 5.370,20
96	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=690V Vemáx=415V Ith=In a 40°C 400A NBR IEC 60947-3	UNID.	4	WEG	R\$ 1.138,71	R\$ 4.554,84
97	Disjuntor em caixa moldada tripolar Vi=690V Vemáx=415V Ith=In a 40°C 630A NBR IEC 60947-2	UNID.	4	WEG	R\$ 1.533,33	R\$ 6.133,33
98	Disjuntor DIN de curva C unipolar 6A classe 1	UNID.	30	JNG	R\$ 14,71	R\$ 441,15
99	Disjuntor DIN de curva C unipolar 10A classe 1	UNID.	50	JNG	R\$ 10,87	R\$ 543,58
100	Disjuntor DIN de curva C unipolar 25A classe 1	UNID.	60	JNG	R\$ 12,21	R\$ 732,36
101	Disjuntor DIN de curva C unipolar 32A classe 1	UNID.	60	JNG	R\$ 13,06	R\$ 783,36
102	Disjuntor DIN de curva C unipolar 40A classe 1	UNID.	30	JNG	R\$ 14,86	R\$ 445,74
103	Disjuntor DIN de curva C unipolar 50A classe 1	UNID.	20	JNG	R\$ 15,73	R\$ 314,67
104	Disjuntor DIN de curva C tripolar 10A classe 1	UNID.	30	JNG	R\$ 45,87	R\$ 1.375,98
105	Disjuntor DIN de curva C tripolar 25A classe 1	UNID.	30	JNG	R\$ 49,41	R\$ 1.482,32
106	Disjuntor DIN de curva C tripolar 32A classe 1	UNID.	60	JNG	R\$ 53,10	R\$ 3.185,97
107	Disjuntor DIN de curva C tripolar 40A classe 1	UNID.	20	JNG	R\$ 53,94	R\$ 1.078,82
108	Disjuntor DIN de curva C tripolar 50A classe 1	UNID.	30	JNG	R\$ 57,32	R\$ 1.719,47
109	Disjuntor DIN de curva C tripolar 63A classe 1	UNID.	30	JNG	R\$ 58,79	R\$ 1.763,84
110	Espiral tubo organizador de cabos 1/8 x 10 metros	UNID.	15	TERMOTUBOS	R\$ 35,50	R\$ 532,57
111	Espiral tubo organizador de cabos 3/8 x 10 metros	UNID.	15	TERMOTUBOS	R\$ 52,12	R\$ 781,83
112	Espiral tubo organizador de cabos 3/4 x 10 metros	UNID.	15	TERMOTUBOS	R\$ 53,69	R\$ 805,42
113	Massa para isolamento elétrico composta em forma de fita 38mm x 1,5m espessura 3,20mm norma ASTM D-1000	UNID.	40	3M	R\$ 201,50	R\$ 8.060,04
114	Fita isolante 19mm X 20m espessura 0,19mm	UNID.	150	3M	R\$ 14,21	R\$ 2.131,80
115	Fita isolante autofusão 19mm X 10m espessura 0,76mm	UNID.	100	3M	R\$ 20,37	R\$ 2.037,45
116	Interruptor de 1A c/Placa e Caixa de sobrepor	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 13,57	R\$ 203,62
117	Interruptor de 1A e 1T c/ Placa e Caixa de sobrepor	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 15,64	R\$ 234,60
118	Interruptor de 1T c/ Placa e Caixa de sobrepor	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 16,12	R\$ 241,87
119	Interruptor de 2A c/ Placa e Caixa de sobrepor	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 18,36	R\$ 275,40
120	Interruptor de 2A e 1T c/ Placa e Caixa de sobrepor	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 20,20	R\$ 303,07
121	Interruptor de 2T c/ Placa e Caixa de sobrepor	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 21,68	R\$ 325,13
122	Interruptor de 3A c /Placa e Caixa de sobrepor	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 24,06	R\$ 360,83
123	Kit flangeador e cortador de tubo de cobre com base 3/16"-5/8"	UNID.	3	SAMATEC	R\$ 442,48	R\$ 1.327,45
124	Luva p/ Eletroduto 1"	UNID.	200	KRONA	R\$ 5,75	R\$ 1.149,20
125	Luva p/ Eletroduto 1 1/2"	UNID.	120	KRONA	R\$ 7,53	R\$ 903,72

126	Luva p/ Eletroduto 1 1/4"	UNID.	100	KRONA	R\$ 13,43	R\$ 1.343,00
127	Luva p/ Eletroduto 1/2"	UNID.	200	KRONA	R\$ 14,71	R\$ 2.941,00
128	Luva p/ Eletroduto 2"	UNID.	120	KRONA	R\$ 20,60	R\$ 2.471,46
129	Luva p/ Eletroduto 2 1/2"	UNID.	120	KRONA	R\$ 71,32	R\$ 8.558,82
130	Luva p/ Eletroduto 3"	UNID.	100	KRONA	R\$ 61,08	R\$ 6.108,10
131	Luva p/ Eletroduto 3/4"	UNID.	600	KRONA	R\$ 32,07	R\$ 19.242,30
132	Luva p/ Eletroduto 4"	UNID.	120	KRONA	R\$ 69,28	R\$ 8.313,00
133	Luminária plafon p/ lâmpada soquete porcelana E27 60W 220V	UNID.	200	ROMAZI	R\$ 7,23	R\$ 1.445,00
134	Luminária plafon p/ lâmpada duplo soquete porcelana E27 60W 220V	UNID.	100	ROMAZI	R\$ 19,30	R\$ 1.929,50
135	Plug padrão junção MACHO 180° 10A 250V	UNID.	30	ILUMI	R\$ 5,50	R\$ 164,99
136	Plug padrão junção MACHO 180° 20A 250V	UNID.	30	ILUMI	R\$ 8,13	R\$ 244,04
137	Plug padrão 2P+T junção FÊMEA 180° 10A 250V	UNID.	30	ILUMI	R\$ 8,05	R\$ 241,49
138	Plug padrão 2P+T junção FÊMEA 180° 20A 250V	UNID.	30	ILUMI	R\$ 10,77	R\$ 323,09
139	Quadro de distribuição sobrepor para até 5 disjuntores com trilho DIN	UNID.	30	ROMAZI	R\$ 46,50	R\$ 1.395,11
140	Reator Eletronico Partida Rápida 20W	UNID.	20	BRASILUX	R\$ 23,35	R\$ 466,99
141	Reator Eletronico Partida Rápida 40W	UNID.	20	BRASILUX	R\$ 30,69	R\$ 613,70
142	Reator de uso externo para lâmpada de vapor metálico 400W	UNID.	30	TECHLUX	R\$ 122,68	R\$ 3.680,42
143	Refletor Alumínio p/ lâmpada de 400W base E40	UNID.	30	HGE	R\$ 103,36	R\$ 3.100,80
144	Refletor holofote LED 30W 220V IP66	UNID.	20	SAME	R\$ 53,84	R\$ 1.076,78
145	Refletor holofote LED 50W 220V IP66	UNID.	20	SAME	R\$ 72,51	R\$ 1.450,10
146	Refletor holofote LED 100W 220V IP66	UNID.	20	SAME	R\$ 119,28	R\$ 2.385,61
147	Rele Fotoeletrico 1000W c/Base	UNID.	50	POLLUX	R\$ 20,06	R\$ 1.003,00
148	Soquete de Louça	UNID.	15	DECORLUX	R\$ 4,45	R\$ 66,81
149	Soquete de Rabicho	UNID.	15	DECORLUX	R\$ 5,21	R\$ 78,16
150	Soprador térmico 1800W 220V	UNID.	2	CORTAG	R\$ 209,04	R\$ 418,08
151	Serra copo diamantada 25mm com prolongador	UNID.	3	CORTAG	R\$ 61,40	R\$ 184,19
152	Serra copo diamantada 45mm com prolongador	UNID.	3	CORTAG	R\$ 94,89	R\$ 284,66
153	Serra copo diamantada 50mm com prolongador	UNID.	3	CORTAG	R\$ 111,63	R\$ 334,89
154	Serra copo diamantada 65mm com prolongador	UNID.	3	CORTAG	R\$ 162,97	R\$ 488,91
155	Serra copo diamantada 85mm com prolongador	UNID.	3	CORTAG	R\$ 189,47	R\$ 568,40
156	Serra copo diamantada 110mm com prolongador	UNID.	3	CORTAG	R\$ 276,29	R\$ 828,88
157	Tomada industrial sobrepor fêmea 3P+T 32A 380V IP67	UNID.	10	STECK	R\$ 71,33	R\$ 713,32
158	Tomada industrial fêmea 3P+T 32A 380V IP67	UNID.	6	STECK	R\$ 87,07	R\$ 522,39
159	Tomada industrial macho 3P+T 32A 380V IP67	UNID.	6	STECK	R\$ 63,96	R\$ 383,78
160	Tubo Eletroduto Roscável de 3" de 3mt (Barra)	UNID.	60	KRONA	R\$ 92,62	R\$ 5.557,47
161	Tubo Eletroduto Roscável de 1 1/2" de 3mt (Barra)	UNID.	60	KRONA	R\$ 50,69	R\$ 3.041,13
162	Tubo Eletroduto Roscável de 1 1/4" de 3mt Barra)	UNID.	50	KRONA	R\$ 50,21	R\$ 2.510,48
163	Tubo Eletroduto Roscável de 1" de 3mt (Barra)	UNID.	60	KRONA	R\$ 38,48	R\$ 2.308,77
164	Tubo Eletroduto Roscável de 1/2" de 3mt (Barra)	UNID.	100	KRONA	R\$ 33,80	R\$ 3.379,60
165	Tubo Eletroduto Roscável de 2 1/2" de 3mt (Barra)	UNID.	80	KRONA	R\$ 71,54	R\$ 5.723,56
166	Tubo Eletroduto Roscável de 2" de 3mt (barra)	UNID.	80	KRONA	R\$ 53,92	R\$ 4.313,24
167	Tubo Eletroduto Roscável de 3/4" de 3mt (Barra)	UNID.	200	KRONA	R\$ 33,09	R\$ 6.618,10
168	Tubo Eletroduto Roscável de 4" de 3mt (Barra)	UNID.	60	KRONA	R\$ 154,39	R\$ 9.263,13

169	Tubo termocontrátil 600V Diâmetro interno expandido 10mm x 25 metros	UNID.	10	TERMOTUBOS	R\$ 343,37	R\$ 3.433,66
170	Tubo termocontrátil 600V Diâmetro interno expandido 13mm x 25 metros	UNID.	10	TERMOTUBOS	R\$ 406,62	R\$ 4.066,23
171	Tubo termocontrátil 600V Diâmetro interno expandido 16mm x 25 metros	UNID.	10	TERMOTUBOS	R\$ 492,05	R\$ 4.920,48
172	Tubo termocontrátil 600V Diâmetro interno expandido 50mm x 25 metros	UNID.	10	TERMOTUBOS	R\$ 611,24	R\$ 6.112,35
173	Tubo termocontrátil 600V Diâmetro interno expandido 70mm x 25 metros	UNID.	10	TERMOTUBOS	R\$ 748,67	R\$ 7.486,72
174	Tubo termocontrátil 600V Diâmetro interno expandido 80mm x 25 metros	UNID.	10	TERMOTUBOS	R\$ 821,54	R\$ 8.215,42
175	Tampa cega para caixa tipo condutete 4x2 em alumínio	UNID.	130	TRAMONTINA	R\$ 6,59	R\$ 856,38
176	Haste de aterramento 1,5 metros	UNID.	20	INTELLI	R\$ 26,32	R\$ 526,49
177	Haste de aterramento 2,0 metros	UNID.	20	INTELLI	R\$ 35,96	R\$ 719,10
178	Lâmpada eletrônica 4U-T4 36W/220V	UNID.	20	OUROLUX	R\$ 34,06	R\$ 681,19
179	Lâmpada eletrônica 4U-T4 20W/220V	UNID.	20	OUROLUX	R\$ 32,27	R\$ 645,49
180	Lâmpada eletrônica 4U-T4 25W/220V	UNID.	20	OUROLUX	R\$ 26,97	R\$ 539,41
181	Lâmpada vapor metálico 400W/220V E40	UNID.	40	WLUX	R\$ 46,47	R\$ 1.858,78
182	Lâmpada LED bulbo branco 9W 220V rosca E27	UNID.	40	SAME	R\$ 7,62	R\$ 304,98
183	Lâmpada LED bulbo branco 12W 220V rosca E27	UNID.	40	SAME	R\$ 11,27	R\$ 450,84
184	Lâmpada LED bulbo branco 25W 220V rosca E27	UNID.	40	SAME	R\$ 29,86	R\$ 1.194,42
185	Interruptor 1A e 1T com espelho 4x2	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 10,74	R\$ 161,03
186	Interruptor 2A e 1T com espelho 4x2	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 13,60	R\$ 204,00
187	Interruptor 3A com espelho 4x2	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 12,72	R\$ 190,87
188	Interruptor 1T com espelho 4x2	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 11,50	R\$ 172,51
189	Interruptor 1A com espelho 4x2	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 10,76	R\$ 161,42
190	Interruptor 2A com espelho 4x2	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 12,72	R\$ 190,87
191	Interruptor 2T com espelho 4x2	UNID.	15	ROMAZI	R\$ 13,29	R\$ 199,28
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 644.580,38

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS CHAMAMENTO PÚBLICO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Recebimento de Propostas Chamamento Público nº 02/2021. O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que recebeu propostas do seguinte interessado: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12; informamos que ficará aberto o prazo até o dia 03 de setembro de 2021 às 17:00 horas para recebimento de propostas de eventuais interessados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaecrato.com.br. Crato/CE – 31 de agosto de 2021. Luan Pereira Maia - Presidente da Comissão Especial de Chamamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO Nº 25/2021****(31 de agosto de 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme Ata nº07/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão do Programa Bolsa Família, IGD e Cadastro Único;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 31 de agosto de 2021.

Luiza Maria Vieira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26/2021**(31 de agosto de 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme Ata nº07/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da entidade Instituto Flor do Piqui no CMAS sob o nº23;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 31 de agosto de 2021.

Luiza Maria Vieira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 27/2021**(31 de agosto de 2021).**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme Ata nº07/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da entidade Associação Espírita Allan Kardec no CMAS sob o nº24;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 31 de agosto de 2021.

Luiza Maria Vieira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 28/2021**(31 de agosto de 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme Ata nº07/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da entidade Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Filemon Limaverde- AMFILV no CMAS sob o nº25;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 31 de agosto de 2021.

Luiza Maria Vieira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 29/2021**(31 de agosto de 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme Ata nº07/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da entidade Instituto de Arte e Cultura os Filhos de Maria - IACFM no CMAS sob o nº26;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 31 de agosto de 2021.

Luiza Maria Vieira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 30/2021**(31 de agosto de 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme Ata nº07/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da entidade Associação Comunitária do Sítio Belo Horizonte no CMAS sob o nº27;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 31 de agosto de 2021.

Luiza Maria Vieira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 31/2021**(31 de agosto de 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, conforme Ata nº07/2021, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Desporto e Lazer de Dom Quintino no CMAS sob o nº28;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 31 de agosto de 2021.

Luiza Maria Vieira

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HIDRICOS - SMDARH

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 02/09/2021 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em caráter

AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

OPERADOR DE MAQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	PSS-3992	MICHAELANGELO SILVA LIMA	49,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 31 de agosto de 2021.

CARLOS FREIRES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

EDITAL Nº 001/2021 - SEFINPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 02/09/2021 de 08:00h às 16:00h , na sede da **SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SISTEMA SENIOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	PSS-1606016	MARCOS ARTHUR CRUZ DE OLIVEIRA	40

DESENVOLVEDOR DE WEB

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	PSS-3317543	FRANCISCO HENRIQUE SALVADOR	32

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 31 de agosto de 2021.

OTONI LIMA BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SMUMA

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 02/09/2021 de 08:00h às 16:00h , na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:
AUXILIAR DE SERV. DE CAMPO - CAPINAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
22º	PSS-1443	EDSON RICARDO DA SILVA	8,00
23º	PSS-3202	ANTONIO GEOVÂNIO SILVA MENESES	8,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 31 de agosto de 2021.

STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para **a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 02/09/2021 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
37º	PSS-5157	VIVIA ZILAIR PONTES DUARTE	16,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 31 de agosto de 2021.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3108001/2021 - GP
CRATO-CE, 31 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Prorroga os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 1106001/2021, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a remissão do IPTU 2021 em favor dos estabelecimentos onde funcionam as atividades dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município do Crato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município, assim como no disposto nos Arts. 33 e 50, § 3º, e no Art. 51, da Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município de Crato);

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliar o prazo de adesão do Programa de Remissão de IPTU, na forma prevista na Lei Municipal nº 3.765, de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a economia local;

CONSIDERANDO ainda, o cenário de crise econômica instaurada pelo novo Coronavírus, que atingiu diversos setores da economia, desde os profissionais autônomos, população geral e empresariado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **10 dezembro de 2021**, o prazo para a solicitação de remissão do IPTU 2021 em favor dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município do Crato, estabelecida na forma da Lei Municipal nº 3.765, de 30 de abril de 2021, a qual deverá ser pleiteada, junto ao portal de Atendimento da Coordenadoria de Administração Tributária, acessível pelo seguinte link - <http://crato.ce.gov.br/beneficioiptu2021>.

Art. 2º. O prazo para expedição de despacho fundamentado de que trata o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 1106001/2021, fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal
